



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080 /2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Abastecimento da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho por Dispensa de Licitação

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante contratação direta por dispensa de licitação, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho, vinculada à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, visando garantir a produção e a distribuição de refeições gratuitas à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Descrição detalhada:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

PADRÃO DE QUALIDADE

Todos os produtos deverão apresentar cor, aspecto, sabor e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas limpas e de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, substâncias nocivas,



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

parasitas, larvas, carunchos, microorganismos patogênicos, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo.

Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos devem ser manipulados seguindo critérios de boas práticas de fabricação e manipulação. As embalagens devem ser resistentes, lacradas, garantindo a integridade e conservação do produto até a data de validade. Informações obrigatórias no rótulo: nome do produto, gramagem, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, lote, dados do fabricante, informações nutricionais e registro no órgão competente.

Os rótulos deverão conter, obrigatoriamente, todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo, no mínimo: denominação do produto, peso ou volume líquido, lista de ingredientes, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, informação nutricional e registro no órgão competente, quando exigido.

No ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente correspondente, preferencialmente, a no mínimo 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo quando tecnicamente justificado e previamente aceito pela Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mt124h.com.br/ar/AtZLRGP4ydp_1_8

Gêneros Alimentícios			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Farinha de milho média, embalagem de 1 kg, íntegra, identificada, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	100



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

02	Feijão carioca Tipo 1, safra nova, limpo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	KG	120
03	Feijão preto Tipo 1, safra nova, embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	KG	1.000
04	Leite de vaca UHT integral, embalagem longa vida de 1 litro, registro no órgão competente, validade mínima de 4 meses.	LITRO	120

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho (PPG), vinculada à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, para a produção e distribuição de refeições aos usuários da rede socioassistencial do Município de Sapucaia do Sul.

A aquisição é indispensável para garantir a continuidade da execução do Programa Prato Gaúcho, assegurando o fornecimento regular de refeições à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em conformidade com os objetivos da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os quantitativos previstos foram definidos com base na estimativa de consumo da Cozinha Comunitária, considerando a demanda projetada para o atendimento dos usuários do programa. Por se tratar de consumo variável, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado durante a vigência da contratação, razão pela qual as quantidades estabelecidas possuem caráter estimativo, nos termos do art. 2º, § 3º, alínea "b", do Decreto Municipal nº 4.867/2022.



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Inicialmente, visando à obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, foi analisada a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços vigente, que contemplava gêneros alimentícios compatíveis com a presente demanda. Contudo, verificou-se que os preços registrados encontravam-se defasados em relação aos valores praticados no mercado.

Em razão dessa defasagem, buscou-se, junto aos fornecedores registrados, a possibilidade de manutenção do fornecimento mediante reequilíbrio econômico-financeiro da Ata. Entretanto, os fornecedores manifestaram desinteresse em fornecer os produtos nas condições necessárias, inviabilizando sua utilização para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Diante da impossibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento da Cozinha Comunitária, torna-se necessária a realização de nova contratação, garantindo o regular fornecimento dos gêneros alimentícios e a continuidade do atendimento à população beneficiária do Programa Prato Gaúcho.

3.FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, de Sapucaia do Sul, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados da data de envio da nota de empenho. As entregas dos itens deverão ser realizadas diretamente na Cozinha Comunitária endereço: Avenida Assis Brasil, 47 – Bairro: Centro, CEP: 93.220-050, Sapucaia do Sul, em horário estabelecido previamente com o setor de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.1 Entregas



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos itens fora das especificações mencionadas neste Termo de Referência.

Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado no empenho.

As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho e dados bancários para pagamento.

Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. No caso de notas fiscais que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um **prazo de até 48 horas** para entregar ao setor de Segurança Alimentar e Nutricional as notas de empenho com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. O fornecedor receberá mensalmente através de correio eletrônico, a planilha com o quantitativo dos itens na semana anterior às entregas, preferencialmente às terças -feiras. As entregas de alimentos não perecíveis deverão ocorrer mensalmente.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local de entrega, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do setor de SAN, sendo passível de sofrer as sanções previstas em edital.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha e/ou estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e todos os seus anexos, bem como marcas e/ou fornecedores/produtores diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequada .

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas sem prévio consentimento do setor SAN, problemas de qualidade dos itens, atrasos na entrega das notas fiscais, situações entre outros, o setor SAN emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante contratação direta por dispensa de licitação, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho, vinculada à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando os quantitativos estimados, as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. Os produtos deverão atender às



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ar/AtzLRGP4ydp_1_8



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

normas sanitárias vigentes, possuir embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto e ser entregues no local e prazo definidos pela Administração.

A solução adotada foi considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois assegura o abastecimento regular da Cozinha Comunitária, garante a continuidade da produção e distribuição de refeições gratuitas à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e atende às necessidades do Programa Prato Gaúcho, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos usuários, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo. É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis. Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

bem como apresentar os documentos solicitados no edital, termo de referência, bem como os seus anexos para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, bem como os seus anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os usuários do Prato Gaúcho devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

5.1. Da documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, falência e concordata) e declaração de que não emprega menores.

5.2. Qualificação Técnica

A empresa habilitada deverá ter:

1. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas
2. as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Comprovação de **Capacidade Técnica**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, considerando a necessidade de garantir o abastecimento regular da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho. A definição de prazo reduzido para entrega justifica-se pela necessidade de garantir a execução tempestiva das ações planejadas, evitando atrasos que possam comprometer o cumprimento das metas, a continuidade dos serviços, a execução das atividades subsequentes e a observância dos prazos administrativos e institucionais previamente estabelecidos pela Administração.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios entregues e a consequente aceitação pela Administração, mediante atesto do servidor responsável, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mt124h.com.br/ar/AtZLRGP4yUp_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, integridade e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado, permanecendo obrigada a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações ou inadequação para o consumo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal de contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Ana Claudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1

Gestor do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário proteção Desenvolvimento Social	93793-1

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado. A equipe da segurança alimentar encaminhará um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Havendo descumprimento das disposições constantes neste Termo de Referência.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos bens será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo funcionário responsável designado pela verificação e encaminhamento da mesma aos trâmites legais para pagamento;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo administrativo a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: /; Processo administrativo nº: /2026;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Contratada, devendo esta informar o número do Processo administrativo, número da dispensa de licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, apartir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

Se, durante a execução contratual, ocorrerem alterações societárias ou cadastrais da contratada, a documentação correspondente deverá ser apresentada à Administração, constituindo requisito para a continuidade dos pagamentos.

O Município somente autorizará a realização dos pagamentos após o atesto do recebimento definitivo dos bens pelo setor requisitante, mediante certificação da conformidade do objeto contratado no verso da Nota Fiscal ou em documento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento do objeto nos limites legais estabelecidos para a contratação direta.

Ressalta-se que foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito do Município. Contudo, conforme justificativa constante dos autos, verificou-se a impossibilidade de utilização da referida Ata para atendimento da presente demanda.

Diante da necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho e considerando o enquadramento legal da contratação, optou-se pela realização de contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ar/AtzLRGP4yUp_1_8



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

regulamentação municipal aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 9.029,60 (nove mil e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Distribuídos nas tabelas abaixo:

ITEM	ALIMENTO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.	Farinha de milho média	kg	100	5,46	546,00
2.	Feijão carioca	kg	120	8,51	1.021,20
3.	Feijão preto	kg	1.000	6,71	6.710,00
4.	Leite de vaca UHT integral	litro	120	6,27	752,40
TOTAL					R\$ 9.029,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 12 meses, limitada à execução do objeto e às hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

instrumento;

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- b) Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no local e horário indicados pela Contratante;
- c) Garantir que os produtos sejam transportados, armazenados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando a legislação sanitária vigente e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicáveis;



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/arEAtZLRGP4yUp_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- d) Entregar produtos com embalagens íntegras, lacradas, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade exigido neste Termo de Referência;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados pela Contratante em razão de vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as justificativas e as medidas adotadas para a regularização da situação;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- h) Reparar ou indenizar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto;
- i) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando a documentação sempre que solicitada pela Administração;
- j) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido;
- k) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- l) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação sanitária aplicável e das demais normas pertinentes à execução do objeto.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/ar/AtZLRGP4yUp_1_8



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Serão utilizados os recursos oriundos do Programa Prato Gaúcho, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de gêneros alimentícios.

14.2 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias: Ação 1023- 2199- 3.3.90.30.00.00.00.00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sapucaia do Sul, 03 agosto de 2026.

Índio Luiz Machado Soares
Diretor Administrativo
Matrícula 93792-1
Responsável pela elaboração do TR

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social
Matrícula 93793-1



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES